

**CONTRATO DE Nº 003/2020
PROCESSO DE Nº 006/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET – 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ 12.974.396/0001-57, com sede na Rua Joaquim Caetano, nº 496, 1º Andar, Sala 1, Parque Piratininga, Itaquaquetuba/SP, CEP 08.583-670, representada pelo sócio **Eraldo Aparecido de Sousa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.039.924-5 e do CPF nº 268.430.598-64, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 20.908,97** (vinte mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), reajustado em 10,160180% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob n^o 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020 entre o **IPRESB** e a empresa **Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações LTDA – EPP**, bem como de seu 1^o Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 2 de fevereiro de 2022.

Tatuo Okamoto
Presidente
Contratante

Eraldo Aparecido de Sousa
Procurador
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF n^o:

CPF n^o: